

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Justino da Silva Bequiman – Secretário Municipal de Administração - SEMAD	
E-mail:	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: (☒) Continuoado (☐) Não continuado	BENS: (☐) Comuns (☐) Material de consumo
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: (x) Pregão Eletrônico. OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (x) SIM (☐) NÃO (☐) Concorrência (☐) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021)* (☐) Inexigibilidade (☐) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) *OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA E SUAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Administração de Anapu – PA é responsável por coordenar, organizar e executar as atividades administrativas e operacionais que garantem o funcionamento adequado da estrutura pública municipal. Entre suas atribuições, destacam-se a gestão de pessoal, apoio logístico, transporte institucional, serviços de protocolo, arquivo, patrimônio, controle interno e suporte às demais secretarias do município.

Para assegurar a eficiência na execução dessas atividades, é essencial a disponibilidade de **veículos leves** em boas condições de uso, com capacidade para atender às demandas diárias da equipe técnica e administrativa, seja para deslocamentos interinstitucionais, cumprimento de agendas oficiais, entregas de documentos, apoio logístico a eventos públicos, visitas técnicas ou atividades de fiscalização administrativa.

Contudo, a frota atual da Prefeitura é limitada e, em grande parte, composta por veículos antigos, com elevado custo de manutenção e baixa confiabilidade operacional. Além disso, a aquisição de novos veículos implicaria em despesas significativas, tanto na compra quanto na manutenção, licenciamento, seguros e encargos relacionados.

Diante desse cenário, a **locação de veículos leves por meio de empresa especializada** se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa, pois proporciona:

- Disponibilidade imediata de veículos em bom estado e com manutenção inclusa;
- Redução de custos com manutenção corretiva e preventiva;
- Substituição rápida em caso de falhas ou imprevistos;
- Maior previsibilidade orçamentária;
- Flexibilidade na gestão da frota conforme as necessidades sazonais da Secretaria.

Além disso, a medida está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na **Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, garantindo à Administração Pública uma solução mais ágil, eficaz e segura para atender às demandas administrativas sem interrupções ou prejuízos às ações públicas.

Assim, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a locação de veículos leves, de forma a dar suporte às atividades da Secretaria Municipal de Administração de Anapu – PA, promovendo maior eficiência na gestão pública e melhoria na prestação dos serviços à população.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA:

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Anapu – PA é o órgão responsável pela execução e coordenação de políticas públicas voltadas à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do município, atuando diretamente na construção, recuperação e conservação de vias, logradouros públicos, prédios municipais, redes de drenagem, entre outras frentes.

Para garantir a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pela pasta, torna-se **essencial a contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e veículos leves**, considerando a alta demanda por serviços operacionais e de suporte técnico que envolvem a mobilidade constante de equipes e a utilização de equipamentos de grande porte.

A frota municipal atualmente disponível é insuficiente para atender à crescente necessidade de execução de obras e manutenção das vias urbanas e estradas vicinais, principalmente em períodos críticos, como o inverno amazônico, quando as chuvas intensas comprometem seriamente a trafegabilidade e exigem ações imediatas de recuperação e contenção.

A locação de **máquinas pesadas**, como motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas, pás carregadeiras, retroescavadeiras, tratores de esteira e caminhões-caçamba, permitirá à Secretaria executar com maior agilidade e alcance as seguintes ações:

- Manutenção e recuperação da malha viária urbana e rural;
- Abertura e patrolamento de estradas vicinais;
- Serviços de terraplenagem e drenagem em áreas críticas;
- Apoio à construção e ampliação de obras públicas;
- Limpeza e remoção de entulhos e resíduos de grandes proporções.

Paralelamente, a locação de **veículos leves** é fundamental para garantir o transporte ágil das equipes técnicas, engenheiros, fiscais de obras e pessoal de apoio administrativo, tanto para vistorias e acompanhamento de serviços quanto para atendimento a demandas internas e externas da Secretaria.

A opção pela locação representa uma **alternativa economicamente viável**, que evita o alto custo de aquisição de frota própria, além de despesas com manutenção, seguro, licenciamento e substituição de veículos inoperantes. Ademais, o contrato com empresa especializada garante a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como a substituição imediata em caso de falhas, assegurando a **continuidade dos serviços públicos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

A Secretaria Municipal de Finanças de Anapu – PA é o órgão responsável pelo planejamento, execução e controle da política fiscal, orçamentária e financeira do município, atuando diretamente na arrecadação de tributos, na gestão orçamentária, no controle de despesas públicas, na elaboração de relatórios fiscais e na interlocução com órgãos de controle, instituições financeiras e demais entes públicos.

Para garantir a plena execução de suas atribuições e o cumprimento de obrigações legais, é indispensável a realização frequente de deslocamentos técnicos para:

- Entregas e retiradas de documentos junto a instituições bancárias, tribunais de contas, órgãos estaduais e federais;
- Participação em reuniões, audiências e capacitações presenciais;
- Fiscalização in loco de unidades administrativas e prestadores de serviço conveniados;
- Apoio logístico a ações de arrecadação, atendimento ao contribuinte e campanhas fiscais.

Contudo, a Secretaria não dispõe de veículos próprios suficientes ou adequados para atender às suas necessidades de forma contínua e eficiente. A utilização de veículos de outras secretarias, além de limitada, compromete a agilidade nos atendimentos e prejudica a autonomia funcional dos setores internos.

Diante disso, a **locação de veículos leves por meio de empresa especializada** surge como alternativa técnica e economicamente viável, uma vez que:

- Garante a disponibilidade imediata e contínua de veículos em bom estado de uso;
- Reduz custos com manutenção, licenciamento, seguro e depreciação veicular;
- Permite maior controle e planejamento orçamentário, com despesas previsíveis e contratualmente definidas;
- Assegura substituição rápida dos veículos em caso de falhas ou avarias, evitando interrupções nas atividades.

Além disso, a medida encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, que preconiza a busca pela eficiência, economicidade, transparência e planejamento nas contratações públicas.

Assim, considerando a importância do bom funcionamento da Secretaria de Finanças para a gestão fiscal e a governança do município, **justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a locação de veículos leves**, como forma de garantir suporte logístico adequado e permanente às ações administrativas e técnicas sob sua responsabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

A Secretaria Municipal de Turismo de Anapu – PA tem como finalidade promover, desenvolver e estruturar as atividades turísticas no município, buscando valorizar os atrativos naturais, culturais, históricos e comunitários da região, além de fomentar a geração de emprego e renda por meio do fortalecimento da cadeia produtiva do turismo.

Para o desenvolvimento dessas ações, é indispensável a realização de deslocamentos constantes de equipes técnicas, gestores e colaboradores para as áreas urbanas, rurais e comunidades tradicionais, a fim de:

- Realizar levantamentos de potencial turístico e vistorias técnicas em pontos de interesse;
- Acompanhar a execução de projetos de infraestrutura turística;
- Promover ações de divulgação, incentivo e apoio a eventos culturais e turísticos;
- Articular parcerias com empreendedores locais, associações comunitárias e instituições governamentais;
- Representar o município em eventos, reuniões e feiras de turismo regionais, estaduais e nacionais.

Entretanto, a Secretaria de Turismo **não dispõe de frota própria** ou veículos suficientes para atender às suas demandas de forma autônoma e eficiente. A dependência de veículos de outras secretarias compromete o cronograma das ações e limita a atuação estratégica da pasta.

Dessa forma, a **locação de veículos leves** junto a empresa especializada se apresenta como a alternativa mais eficaz, econômica e operacionalmente vantajosa, permitindo:

- Disponibilidade imediata e contínua de veículos em boas condições de uso;
- Redução de custos com manutenção, seguro, licenciamento e reposição;
- Substituição rápida dos veículos em caso de falhas mecânicas;
- Maior flexibilidade e agilidade no planejamento das ações da secretaria.

A contratação está em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos**, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**.

Diante do exposto, **justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada na locação de veículos leves**, de modo a garantir o suporte necessário às atividades da Secretaria Municipal de Turismo de Anapu – PA, contribuindo para o fortalecimento do setor turístico como instrumento de desenvolvimento local e valorização da identidade cultural do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Anapu – PA tem como missão planejar, promover e executar políticas públicas voltadas à valorização da cultura local, ao incentivo às práticas esportivas e ao fortalecimento do lazer como instrumento de inclusão social, qualidade de vida e desenvolvimento comunitário.

No exercício de suas funções, a Secretaria realiza constantemente atividades que demandam **mobilidade e logística eficiente**, tais como:

- Organização e acompanhamento de eventos culturais, esportivos e recreativos em áreas urbanas e rurais;
- Apoio técnico e administrativo a projetos e iniciativas de grupos culturais, atletas e associações esportivas;
- Deslocamento de servidores, artistas, monitores e materiais para execução de oficinas, campeonatos e festividades tradicionais;
- Participação em fóruns, seminários e encontros relacionados à cultura e ao esporte, em outras cidades e estados;
- Vistorias, articulações e fiscalizações de espaços culturais, ginásios, quadras, campos e praças públicas.

Contudo, a Secretaria **não possui frota própria** para atender com autonomia às suas necessidades de transporte. A dependência de veículos de outras secretarias compromete a agilidade das ações e a eficiência na execução das políticas públicas sob sua responsabilidade.

Neste contexto, a **locação de veículos leves por meio de empresa especializada** representa a solução mais viável, prática e econômica, proporcionando:

- Disponibilidade imediata e contínua de veículos em bom estado de conservação;
- Redução de custos com aquisição, manutenção, licenciamento, seguro e depreciação de frota própria;
- Substituição imediata dos veículos em caso de defeitos ou avarias;
- Planejamento orçamentário mais eficaz, com despesas previamente definidas em contrato;
- Flexibilidade para atender agendas simultâneas em diferentes locais do município e fora dele.

A medida encontra respaldo nos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público**, conforme preconizado pela **Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**.

Dessa forma, **justifica-se a contratação de empresa especializada para a locação de veículos leves** como medida indispensável para garantir o suporte logístico necessário ao pleno funcionamento das ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assegurando o cumprimento de sua missão institucional e promovendo o acesso democrático à cultura, ao esporte e ao lazer no município de Anapu – PA.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Anapu – PA tem como missão promover o desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias e pesqueiras no município, fortalecendo a agricultura familiar, ampliando o acesso às políticas públicas do setor e garantindo melhores condições de produção, transporte e comercialização de produtos agrícolas e derivados.

Para a efetiva execução de suas ações, a Secretaria necessita de máquinas pesadas adequadas e em pleno funcionamento. Esses equipamentos são fundamentais para a realização de diversas atividades, entre as quais destacam-se:

- Apoio à preparação do solo para plantio em áreas de assentamentos e comunidades tradicionais;
- Construção e manutenção de tanques e açudes para incentivo à piscicultura;
- Abertura de valas para drenagem e controle de erosões em áreas agrícolas;
- Apoio à construção de estruturas de armazenamento e escoamento da produção, como armazéns e feiras livres;
- Suporte a projetos produtivos integrados com outras políticas públicas municipais.

A atual frota da Prefeitura é insuficiente para atender com agilidade e eficiência às demandas crescentes do setor agrícola, especialmente nas comunidades mais afastadas da zona urbana. Além disso, a aquisição de novos equipamentos demandaria altos investimentos, manutenção contínua e disponibilidade de operadores permanentes, o que tornaria a medida onerosa e de difícil viabilidade diante da atual realidade orçamentária.

Dessa forma, a **locação de máquinas pesadas por meio de empresa especializada** se apresenta como a alternativa mais viável, econômica e eficiente, pois assegura:

- Disponibilidade imediata dos equipamentos;
- Redução de custos com manutenção corretiva e preventiva;
- Garantia de substituição em caso de falha ou avaria;
- Flexibilidade na gestão dos recursos conforme a sazonalidade das demandas rurais.

A contratação está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública e com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, que preconiza a busca pela eficiência, economicidade e planejamento nas contratações públicas.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a locação de máquinas pesadas, de modo a garantir a continuidade e a qualidade das ações da Secretaria

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, promovendo o fortalecimento do setor primário e contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social do município de Anapu – PA.

DETALHAMENTO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE – Secretaria Municipal De Administração	QUANTIDADE – SEOFI – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura	QUANTIDADE – SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças	QUANTIDADE – Secretaria Municipal de Turismo	QUANTIDADE – SEMUCEL – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	QUANTIDADE – SEMAPA – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	QUANTIDADE TOTAL
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - com torque máximo do motor 61/1400RPM, peso operacional 21,5T, comprimento total 9.485m, altura total 3.005m, profundidade máxima de escavação 6.620m, altura máxima de escavação 9.750m. Capacidade de caçamba 0,92 m³, ano de fabricação não inferior a 2021.	HORAS		9.600				5.000	14.600
02	MOTONIVELADORA PATROL - com potencia líquida mínima de 180HP direção powershift com comando direto, peso operacional de 15.040kg, comprimento total 8,89m. Altura total com cabine 3.18m, articulação, graus 220 e raio de giro 721m, ano de fabricação: não inferior a 2020, com escarificador.	HORAS		12.000					12.000
03	RETROESCAVADEIRA - com potencia líquida no volante de 70HP, com peso operacional de 6,8 a 8,1 Toneladas. Profundidade de escavação de 5,6m, motor diesel, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2022.	HORAS		9.600				4.000	13.600
04	ROLO COMPACTADOR DE 12 TON - (pé de carneiro) com potencia mínima de 125hp, motorturbo diesel, com peso operacional Máximo de 12.920kg, freqüência de vibração, 1.980/33 (vpwhz), comprimento total 5.500mm, distancia entre eixo 2.680mm, altura do solo ao teto 3q30mm. Ano de	HORAS		4.200					4.200

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

	fabricação não inferior a 2012.								
05	TRATOR DE PNEUS, AC. DE 145CV - TRATOR COM ROÇADEIRA-ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA MÍNIMA 75 HP, MEDIDA DA ROÇADEIRA 1,30 A 1,80 DE LARGURA ACOPLADA NO HIDRÁULICO, COM PROTEÇÃO LATERAL, FRONTAL E TRASEIRA, CONTRA LANÇAMENTOS DE PEDRAS, TOCOS E ESTILHAÇOS. ANO NÃO INFERIOR Á 2018.	HORAS		4.200				4.000	8.200
06	TRATOR DE ESTEIRA D-4 OU SIMILAR - com lamina de potência acima de 150 cv, motor diesel, com escarificador, ano de fabricação não inferior a 2024.	HORAS		6000					6.000
07	PÁ CARREGADEIRA DE 12 ATÉ 15 TON - direção articulada braço duplo,tanque hidraulico de 89 litros, tanque de combustiveis de 247 Litros, com ar condicionado e ano de fabricação não inferior a 2023.	HORAS		6000					6.000
08	CAMINHÃO MUCK BITRUCK - EQUIP. C/GUINDASTE DE 10 TON. C/ PLATAFORMA DE 10MT - eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos, capacidade é de 10 a 14 toneladas, possui peso bruto máximo de 23 toneladas e seu comprimento de 14 metros, potencia igual o superior a 290cv. Ano de fabricação não inferior a 2012.	MÊS		24					24
09	CAMINHÃO PIPA TRUCK DE 20 MIL LITROS AUTOCARREGÁVEL - com tanque com capacidade mínima de 20.000 litros e bomba de sucção, com mangueiras esguichos motor bomba a diesel, ano de fabricação no mínimo 2010.	MÊS		24					24
10	ROLO COMPACTADOR MISTO CHAPA/PNEU 3,5 TONELDAS - com potencia mínima de 125hp, motorturbo diesel, com peso operacional Maximo de 12.920kg, frequência de vibração, 1.980/33 (vpwhz),	HORAS		2500					2.500

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

	cumprimento total 5.500mm, distancia entre eixo 2.680mm, altura do solo ao teto 3q30mm. Ano de fabricação não inferior a 2012.								
11	CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE 16 METROS - motor diesel, capacidade da caçamba de no mínimo 18 toneladas, ar condicionado, ano de fabricação não inferior a 2015, potencia superior ou igual a 400CV. (TRUCK	MÊS		96					96
12	COMBOIO PARA ABASTECIMENTO DE 6 MIL LITROS - PRESSURIZADO, ECOLÓGICO. ANO NÃO INFERIOR Á 2023.	MÊS		24					24
13	CAMINHÃO PIPA TOCO DE 10 MIL LITROS AUTOCARREGÁVEL - com tanque com capacidade mínima de 10.000 litros e bomba de sução, com mangueiras esguichos motor bomba a diesel, ano de fabricação no mínimo 2009.	MÊS		24					24
14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA ESPECIFICAÇÃO: CABINE SIMPLES, CARROCERIA DE MADEIRA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DUAS PORTAS, TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL/BIODIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR. ANO NÃO INFERIOR Á 2023.	MÊS		12					12
15	MINI CARREGADEIRA - PESO OPERACIONAL: 2.450KG, CAPACIDADE DE CARGA: 680KG, CARGA DE TOMBAMENTO: 1360KG, CONTEÚDO DA CAÇAMBA: 0,29Mü (NIVELADO) / 0,36Mü (AMONTOADO). REFRIGERADO À AGUA, POTÊNCIA: 46CV, SISTEMA HIDRÁULICO, PRESSÃO HIDRÁULICA: 210 BAR, POTÊNCIA HIDRÁULICA OPERACIONAL: 115L/MIN (POWERFLOW), TRAÇÃO: QUATTROSTATIC (4 MOTORES DE DESLOCAMENTO	HORAS		2000					2.000

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

	INDIVIDUAIS, FREIOS:FREIO HIDRÁULICO DE ESTACIONAMENTO, MEDIDAS:COMPRIMENTO:3.06M , LARGURA: 1.45M, ALTURA: 1.94M, ALTURA MÁXIMA DE BASCULAMENTO: 2.32M,PNEUS: 10 / 16,5 ANO NÃO INFERIOR Á 2020.								
16	CARRO PICK UP 2 PORTAS: ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, 2 PORTAS, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, MOTOR MÍNIMO 1.4 DE POTÊNCIA, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2023. ASSISTÊNCIA TOTAL 24 HORAS E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR).	MÊS	24	12					36
17	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS - ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR MÍNIMO 1.0 DE POTÊNCIA, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2023. ASSISTÊNCIA TOTAL 24 HORAS E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR).	MÊS	36			12	12		60
18	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4- ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CABINE DUPLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2024, MOTOR MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 160 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 06 MARCHAS Á FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS NAS 04 RODAS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODA PADRÃO MINIMO ARO R16, PROTETOR MOTOR E	MÊS	48						48

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

	CÂMBIO, JOGO DE TAPETES, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 1.000 KG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DE AR POR VEICULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). ASSISTÊNCIA TOTAL 24 HORAS E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR).								
19	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4- ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CABINE DUPLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2024, MOTOR MOVIDO A DIESEL , POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 160 CV, CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS NAS 04 RODAS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODA PADRÃO MINIMO ARO R16, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, JOGO DE TAPETES, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 1.000 KG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DE AR POR VEICULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). ASSISTÊNCIA TOTAL 24 HORAS E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR).	MÊS		24		12	12	12	60
20	MOTOCICLETA : Tipo OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento a ar; com no mínimo de 162,7 cc; Potência máxima: 14,5 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 14,7 cv a 8.500 rpm (Etanol), Torque máximo: 1,46 kgf.m a 5.500 rpm (gasolina) / 1,60 kgf.m a 5.500 rpm (Etanol), Transmissão: 5 velocidades, Sistema de partida: Elétrico, Diâmetro x curso: 57,3 x 63,0 mm, Relação de compreensão:	MÊS		12	12				24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

9,5:1, Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI, Combustível: Gasolina e Etanol,ASSISTÊNCIA TOTAL 24 HORAS E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR). Ano não inferior a 2020.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

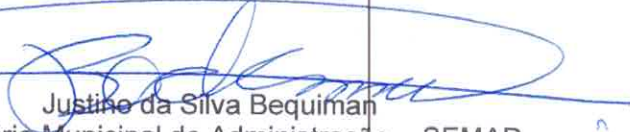
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

MUNICIPIO DE
ANAPU:016
131940001
63

Assinado de
forma digital
por
MUNICIPIO DE
ANAPU:01613
194000163

Anapu-PA, em 20 de fevereiro de 2025.


Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto Municipal n.º 039/2025 – GAB -PMA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.180.067/0001-71

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Jefferson Azevedo Soares – Secretário Municipal de Saúde	
E-mail:	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: (☒) Continuada () Não continuada	BENS: () Comuns () Material de consumo
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: (x) Pregão Eletrônico. OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (x) SIM () NÃO () Concorrência () Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021)* () Inexigibilidade () Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) *OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU - PARÁ.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O Fundo Municipal de Saúde de Anapu – PA tem como principal finalidade viabilizar a execução da política pública de saúde no município, assegurando os recursos financeiros necessários para custear	

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.180.067/0001-71

ações, programas, serviços e iniciativas que garantam o acesso integral, universal e igualitário da população aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

A operacionalização das atividades vinculadas à saúde pública exige **apoio logístico constante e eficiente**, especialmente para o deslocamento de equipes técnicas, administrativas e multiprofissionais em diversas frentes, tais como:

- Acompanhamento e supervisão de unidades de saúde na zona urbana e rural;
- Transporte de equipes da atenção básica, vigilância em saúde, saúde ambiental e saúde indígena;
- Realização de campanhas de vacinação, mutirões e ações itinerantes de atendimento médico;
- Apoio a transferências administrativas, entrega de documentos oficiais e materiais hospitalares;
- Participação em capacitações, reuniões técnicas e fóruns de saúde em nível estadual e federal.

Apesar da importância dessas ações, o Fundo Municipal de Saúde **não dispõe de frota própria suficiente** para suprir com regularidade e agilidade todas as demandas de deslocamento. A insuficiência ou indisponibilidade de veículos compromete diretamente a efetividade das ações de saúde, gerando atrasos, sobrecargas operacionais e prejuízos no atendimento à população.

Neste contexto, a **locação de veículos leves junto a empresa especializada** apresenta-se como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa, pois:

- Garante a **disponibilidade contínua** de veículos em bom estado de conservação;
- Reduz gastos com manutenção, documentação, seguro e renovação de frota própria;
- Permite a **substituição imediata** de veículos em caso de falhas, evitando a interrupção dos serviços;
- Assegura **flexibilidade logística** para atender ações simultâneas em diferentes áreas do município;
- Proporciona **planejamento orçamentário mais preciso**, com custos previamente definidos em contrato.

A contratação está em plena conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse coletivo**, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**.

Assim, **justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a locação de veículos leves**, como medida essencial ao funcionamento e fortalecimento da rede municipal de saúde, garantindo o suporte necessário às ações e serviços financiados pelo Fundo Municipal de Saúde de Anapu – PA e promovendo um atendimento mais ágil, eficaz e humanizado à população.

DETALHAMENTO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	----------------------	---------	------------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.180.067/0001-71

01	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR MÍNIMO 1.0 DE POTÊNCIA, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2023. ASSISTÊNCIA TOTAL 24 HORAS E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR).	mês	24
02	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CABINE DUPLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2024, MOTOR MOVIDO A DIESEL , POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 160 CV, CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS NAS 04 RODAS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODA PADRÃO MINIMO ARO R16, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, JOGO DE TAPETES, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 1.000 KG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DE AR POR VEICULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). ASSISTÊNCIA TOTAL 24 HORAS E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR).	mês	24
03	MOTOCICLETA : Tipo OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento a ar; com no mínimo de 162,7 cc; Potência máxima: 14,5 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 14,7 cv a 8.500 rpm (Etanol), Torque máximo: 1,46 kgf.m a 5.500 rpm (gasolina) / 1,60 kgf.m a 5.500 rpm (Etanol), Transmissão: 5 velocidades, Sistema de partida: Elétrico, Diâmetro x curso: 57,3 x 63,0 mm, Relação de compressão: 9,5:1, Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI, Combustível: Gasolina e Etanol, ASSISTÊNCIA TOTAL 24 HORAS E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR).	mês	24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.180.067/0001-71

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.
--

FUNDO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
DE
ANAPU:1118
0067000171

Assinado de
forma digital
por FUNDO
MUNICIPAL
DE SAÚDE DE
ANAPU:1118
0067000171

Anapu-PA, em 20 de fevereiro de 2025.

Jefferson Azevedo Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n.º 036/2025 – GAB -PMA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.734.067/0001-64

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Giovanny Souza Guzzo - Secretário Municipal de Assistência Social	
E-mail:	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: (☒) Continuada (☐) Não continuada	BENS: (☐) Comuns (☐) Material de consumo
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: ☒ Pregão Eletrônico. OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (☒) SIM (☐) NÃO ☐ Concorrência ☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021)* ☐ Inexigibilidade ☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) *OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.	
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE ANAPU – PA.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Anapu – PA tem como finalidade assegurar os recursos necessários para a execução da política de assistência social, viabilizando programas,	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.734.067/0001-64

projetos e ações voltadas à proteção social básica e especial, ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, à inclusão social e à promoção da cidadania.

As atividades financiadas e desenvolvidas por meio do Fundo exigem **constante mobilização das equipes técnicas e administrativas**, especialmente no que se refere ao acompanhamento de famílias, visitas domiciliares, articulações intersetoriais, apoio logístico a eventos e campanhas, além da fiscalização e monitoramento da execução dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Entretanto, o Fundo **não dispõe de veículos próprios ou suficientes** para atender à demanda crescente e diversificada dos serviços prestados, o que compromete a agilidade, eficiência e a continuidade das ações, sobretudo nas áreas rurais e de difícil acesso.

Diante desse cenário, a **locação de veículos leves por meio de empresa especializada** representa a alternativa mais viável e estratégica, pois garante:

- **A disponibilidade imediata e contínua de veículos** em boas condições de uso e com manutenção regular;
- **Redução de custos** com aquisição, manutenção, documentação, seguro e depreciação de frota própria;
- **Substituição rápida** dos veículos em caso de falhas, evitando interrupções nas atividades;
- **Eficiência na execução das ações de campo**, especialmente aquelas que requerem deslocamentos frequentes e urgentes;
- **Planejamento orçamentário mais preciso**, com despesas contratuais previamente definidas.

A contratação está plenamente alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse social**, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, contribuindo para a efetividade da política pública de assistência social e para a ampliação do acesso da população aos direitos socioassistenciais.

Dessa forma, **justifica-se a contratação de empresa especializada para a locação de veículos leves**, como medida indispensável para assegurar o suporte logístico necessário às ações financiadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Anapu – PA, promovendo o atendimento digno, ágil e humanizado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

DETALHAMENTO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS - ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR MÍNIMO 1.0 DE POTÊNCIA, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2023. ASSISTÊNCIA	mês	12



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.734.067/0001-64

	TOTAL 24 HORAS E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR).		
02	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4- ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CABINE DUPLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2024, MOTOR MOVIDO A DIESEL , POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 160 CV, CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS NAS 04 RODAS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODA PADRÃO MINIMO ARO R16, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, JOGO DE TAPETES, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 1.000 KG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DE AR POR VEICULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). ASSISTÊNCIA TOTAL 24 HORAS E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR).	mês	12
03	MOTOCICLETA : Tipo OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento a ar; com no mínimo de 162,7 cc; Potência máxima: 14,5 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 14,7 cv a 8.500 rpm (Etanol), Torque máximo: 1,46 kgf.m a 5.500 rpm (gasolina) / 1,60 kgf.m a 5.500 rpm (Etanol), Transmissão: 5 velocidades, Sistema de partida: Elétrico, Diâmetro x curso: 57,3 x 63,0 mm, Relação de compressão: 9,5:1, Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI, Combustível: Gasolina e Etanol, ASSISTÊNCIA TOTAL 24 HORAS E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR).	mês	12

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

FUNDO
MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA
SOCIAL DE
ANAPU:147340
67000164

Assinado de forma
digital por FUNDO
MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA
SOCIAL DE
ANAPU:147340670
00164

Giovanny Souza Guzzo
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal n.º 002/2025 – GAB -PMA

Anapu-PA, em 19 de março de 2025.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.842.765/0001-10

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: John Wallayn dos Santos Justiniano – Secretário Municipal de Meio Ambiente	
E-mail:	Telefone:
INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: (☒) Continuoado () Não continuado	BENS: () Comuns () Material de consumo
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: (x) Pregão Eletrônico. OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (x) SIM () NÃO () Concorrência () Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021)* () Inexigibilidade () Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) *OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.	
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ANAPU - PARÁ	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Anapu – PA é um importante instrumento de gestão ambiental, destinado a viabilizar a execução de políticas, programas, projetos e ações voltados à preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais no território municipal. Para a efetiva aplicação dos recursos do Fundo e o cumprimento de sua finalidade, faz-se necessária uma atuação constante e descentralizada, com o acompanhamento técnico e a fiscalização de iniciativas ambientais em diferentes regiões urbanas, rurais e áreas de proteção ambiental. Entre as atividades que exigem deslocamento frequente, destacam-se:	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.842.765/0001-10

- Vistorias e fiscalizações ambientais em propriedades rurais, áreas de mata nativa, rios e reservas;
- Apoio a projetos de educação ambiental e ações de conscientização junto às comunidades;
- Acompanhamento de atividades de reflorestamento, manejo sustentável e recuperação de áreas degradadas;
- Participação em reuniões, fóruns e oficinas com órgãos ambientais estaduais e federais;
- Transporte de servidores, técnicos, materiais e equipamentos para ações de campo.

No entanto, o Fundo Municipal de Meio Ambiente **não dispõe de veículos próprios suficientes**, o que compromete a agilidade e a efetividade das ações previstas em seus programas. Diante dessa limitação, a **locação de veículos leves junto a empresa especializada** é a alternativa mais eficiente e economicamente viável, por proporcionar:

- Disponibilidade imediata de veículos em boas condições de uso;
- Redução de custos com aquisição, manutenção, seguro, documentação e depreciação veicular;
- Substituição rápida dos veículos em caso de falhas mecânicas, garantindo continuidade das atividades;
- Maior flexibilidade e planejamento na logística de execução das ações financiadas pelo Fundo.

A contratação encontra respaldo nos princípios da **eficiência, economicidade e planejamento**, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e estratégica.

Dessa forma, **justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a locação de veículos leves**, como forma de garantir suporte logístico adequado e permanente às atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Anapu – PA, viabilizando ações efetivas em prol da proteção ambiental e do desenvolvimento sustentável no município.

DETALHAMENTO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS - ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR MÍNIMO 1.0 DE POTÊNCIA, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2023. ASSISTÊNCIA TOTAL 24 HORAS E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR).	mês	12
02	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CABINE DUPLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO	mês	24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.842.765/0001-10

	INFERIOR A 2024, MOTOR MOVIDO A DIESEL , POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 160 CV, CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS NAS 04 RODAS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODA PADRÃO MINIMO ARO R16, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, JOGO DE TAPETES, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 1.000 KG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DE AR POR VEICULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). ASSISTÊNCIA TOTAL 24 HORAS E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR).		
03	MOTOCICLETA : Tipo OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento a ar; com no mínimo de 162,7 cc; Potência máxima: 14,5 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 14,7 cv a 8.500 rpm (Etanol), Torque máximo: 1,46 kgf.m a 5.500 rpm (gasolina) / 1,60 kgf.m a 5.500 rpm (Etanol), Transmissão: 5 velocidades, Sistema de partida: Elétrico, Diâmetro x curso: 57,3 x 63,0 mm, Relação de compreensão: 9,5:1, Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI, Combustível: Gasolina e Etanol, ASSISTÊNCIA TOTAL 24 HORAS E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR).	mês	12

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

FUNDO
MUNICIPAL
DO MEIO
AMBIENTE DE
ANAPU:13842
765000110

Assinado de
forma digital por
FUNDO
MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE
DE
ANAPU:1384276
5000110

John Wallayn dos Santos Justiniano
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal n.º 0176/2025 – GAB -PMA

Anapu-PA, em 01 de abril de 2025.